



MEMORIAL TÉCNICO

1. OBJETO

Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO

2. NORMAS E LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

Os serviços a serem realizados deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

- Normas do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – e do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- Normas Regulamentadoras – NRs – e Instruções referente a Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Previdência;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

3. REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO GERAL

Objetivo

Estas especificações são de caráter geral e farão parte integrante do Termo de Contrato independentemente de sua transcrição.

Visita Técnica

O licitante deverá optar pela realização ou não de visita prévia, sendo que a mesma é facultativa, e deve ser agendado com a Secretaria de Obras e Infraestrutura.



Fiscal do contrato: Alexander Wolff Rossato

e-mail: obras03@serranegra.sp.gov.br

Contato: (19) 3892-9700 – Ramal 9739

A não realização da vistoria técnica implica que a licitante TEM PLENO CONHECIMENTO DO(S) LOCAL (IS) ONDE SE DESENVOLVERÃO OS SERVIÇOS, TENDO CIÊNCIA DE TODAS AS CONDIÇÕES E EVENTUAIS DIFICULDADES PARA A EXECUÇÃO, TAIS COMO: LOCALIZAÇÃO, CONDIÇÕES DOS TERRENOS, EQUIPAMENTOS, ACESSOS E CONDIÇÕES CLIMATOLÓGICAS PRÓPRIAS DA(S) REGIÃO(ÕES).

Obrigações do Contratante

- Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e obras;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, aqui designada Secretaria Municipal de Obras — SMO, não exime a contratada de suas obrigações.

Obrigações da Contratada

É obrigação da CONTRATADA executar todos os serviços descritos ou mencionados neste Termo de Referência incluindo, para tanto, mão de obra e equipamentos necessários para execução do empreendimento, incluindo todos os itens necessários ainda que não especificados na planilha de referência, sendo de responsabilidade da CONTRATADA:

- Realizar os serviços descritos no Memorial Descritivo conforme Especificação Técnica e a Planilha Orçamentária, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;
- Realizar os serviços descritos no Memorial Descritivo conforme Especificação Técnica e a Planilha Orçamentária, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;
- A CONTRATADA deverá manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina



administrativa da CONTRATANTE;

- Fornecer todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços descritos, podendo os mesmos receberem prévia aprovação da CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeita-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidades especificadas;
- Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos neste TERMO DE REFERENCIA, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;
- Responsabilizar—se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO;
- Responsabilizar—se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;
- Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovantes de pagamentos aos empregados e dos recolhimentos dos encargos sociais/trabalhistas;
- Providenciar para que os seus funcionários utilizem uniformes compatíveis com o ambiente de trabalho da CONTRATANTE, bem como equipamento de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho.
- Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução da obra;
- Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;
- Responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar a CONTRATANTE ou a terceiros, todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente da execução do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independente de qualquer



ação judicial;

- Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente contrato;
- Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- Não subcontratar, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração;
- Esta Prefeitura não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a Contratada, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem;
- Atender prontamente as determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições;
- Responsabilizar—se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados;
- Manter atualizada a documentação apresentada para contratação, devendo a CONTRATADA informar a CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;
- Utilizar modernos equipamentos e ferramentas, necessários à boa execução de todos os serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros, de acordo com as Normas vigentes, e especificações fornecidas;
- Cumprir os prazos previstos no Cronograma Físico-Financeiro;
- Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços;
- Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de



cada serviço.

4. **FISCALIZAÇÃO**

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE especialmente designado e aqui denominada Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante indicada apenas como FISCALIZAÇÃO;
- A FISCALIZAÇÃO, designada pelo CONTRATANTE, antes do início dos serviços competirá o controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, proceder às medições dos serviços e manter o CONTRATANTE informado quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior.
- As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.
- A obra ou serviço deverá desenvolver-se em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a FISCALIZAÇÃO, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato, ficando como sua obrigação e responsabilidade:
 - a) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
 - b) Expedir por escrito, em forma de notificação, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
 - c) Solicitar a imediata retirada da obra de qualquer integrante da equipe da CONTRATADA que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências da FISCALIZAÇÃO;
 - d) Efetuar, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços efetuados e certificar as respectivas faturas;
 - e) Transmitir a CONTRATADA por escrito, as instruções sobre modificações de Especificações, prazos e cronogramas, aprovados pela CONTRATANTE;
 - f) Relatar, oportunamente ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou inconveniências a



terceiros;

5. LIMPEZA DA OBRA

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- A obra deverá ser limpa constantemente de forma a manter o ambiente de trabalho, em condições adequadas de segurança.

- **PRAZO DE EXECUÇÃO**

- Todos os serviços deverão ser iniciados mediante emissão de Ordem de Início de Serviços (OIS), contendo o imóvel que irá receber os serviços, a data de início e o prazo para a entrega.
- O início da obra se dará em no máximo SETE dias após o recebimento da Ordem de Início de Serviços (OIS) emitida pela CONTRATANTE;
- Será estipulado no Edital as penalidades e sanções administrativas provenientes de atrasos no cronograma, abandono de obra, entre outras.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

O critério de medição a ser seguido será o mesmo disponibilizado pelas respectivas planilhas em uso para a composição desse orçamento, consulta deverá ser feita utilizando os bancos e códigos de cada item.

Serra Negra - SP, Janeiro de 2025.

DANILO JORGE GARCIA

Secretário de Obra e Infraestrutura